



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

ANEXO 1

XIX- Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS

1- Número de vagas: 1

2- Grupo Ocupacional: Cargo de Livre Provimento em Comissão Legislativa (CCL);

3- Área de Atuação/Formação: Engenheiro Civil

4- Requisitos para Investidura: brasileiro (a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, idade mínima de dezoito anos ou emancipado (a), aptidão física e mental para desenvolvimento das obrigações pertinentes ao cargo. Livre Provimento: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil devidamente registrado no órgão competente.

5- Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real.

6- Simbologia Representativa: CGL

7- Nível: CCL1

8- Vencimento: R\$ 11.367,15

9- Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo Chefe do Poder Legislativo;

10- Atribuições típicas: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Porto Real em matérias de obras, edificações, reformas, conservação de bens públicos, fiscalizar contratos e execução de obras desde o início até o final; verificar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil; elaborar relatórios de vistorias; avaliar e otimizar as etapas dos serviços; manter um arquivo técnico com toda a documentação pertinente aos trabalhos; informar ao gestor do contrato sobre irregularidades na execução do objeto; apurar denúncias e elaborar relatórios sobre as providências adotadas; realizar vistorias e exigir os licenciamentos de aprovação e habite-se

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

